



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP

Decreto n.º 21.775, de 12 de fevereiro de 2026.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício nº 166/2026/SMD-ASTEC, de 10 de fevereiro de 2026, pelo qual a Superintendência Municipal de Distritos - SMD solicita a suplementação de recursos para cobertura orçamentária com o Processo Administrativo nº. 024.000227/2025-43, tendo como objeto aquisição de embarcações fluviais destinadas aos Distritos de São Carlos, Nazaré, Calama e Demarcação, localizados no Baixo Madeira,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 95.137,00 (noventa e cinco mil, cento e trinta e sete reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.348, de 27 de novembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTES DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
15.01.20.122 .007.1.069	Construção Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FIS	3.3.90.3 9	1.500.0000. 0000.0000	95.137,00	-
SUBTOTAL					95.137,00	-
02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTES DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.71.04.122 .286.2.692	Manutenção das sedes administrat ivas	FIS	4.4.90.5 2	1.500.0000. 0000.0000	-	95.137,00
SUBTOTAL					95.137,00	95.137,00

TOTAL	95.137,00	95.137,00
--------------	------------------	------------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 13:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:56, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 13/02/2026, às 11:28, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/02/2026, às 15:50, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0538653** e o código CRC **EE0A189D**.